



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 2526, de 28 de outubro de 2013.

Súmula: Define o novo Perímetro Urbano da sede do Município de Coronel Vivida, estabelece o Perímetro do Distrito de Vista Alegre e revoga demais Leis Municipais relativas à matéria.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera o Perímetro Urbano da Sede do Município de Coronel Vivida, e estabelece o Perímetro Urbano do Distrito de Vista Alegre.

Art. 2º - São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

I - Anexo 01 - Mapa do Perímetro Urbano da Sede;

II - Anexo 02 - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Vista Alegre;

Art. 3º - São consideradas áreas urbanas do Município de Coronel Vivida o espaço territorial definido pelos perímetros que se seguem (cujos mapas de localização estão nos Anexos 01 e 02).

Art. 4º. As coordenadas descritas nos incisos I e II do Art. 2º estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o *Datum* SAD-69.

Parágrafo único - O marco inicial da descrição dos perímetros é a Estação Geodésica 91655, da Rede Geodésica de Alta Precisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob código 4108403, situado no Município de Francisco Beltrão.

I - Sede Urbana – Utilizando como apoio o ponto de partida o **Marco 0, Estação Geodésica IBGE** (coordenadas 293.431,568 E e 7.116.149,239 N), situado no município de Francisco Beltrão, segue em direção à sede urbana do Município de Coronel Vivida, a sudoeste em linha reta seca por 49.776,67m até encontrar o **Marco 33**. Inicia-se no marco denominado **'M33'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 342404,447 m e N= 7127110,902 m, segue por linha seca, com o azimute de 355°55'37" e distância de 243,43 m até o marco **'M01'** (E=342386,742 m e N=7127353,711 m); Deste, segue margeando a

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Estrada Municipal, com sentido a BR-158, com distância de 540,98 m até o marco **'M02'** (E=342880,706 m e N=7127371,806 m); Deste, segue em linha seca no sentido Chopinzinho, com o seguinte azimute 27°35'10" e distância de 324,18 m até o marco **'M03'** (E=343030,828 m e N=7127659,13 m); Deste, seguem por linhas secas, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°43'51" e 303,22 m até o marco **'M04'** (E=343333,810 m e N=7127671,139 m); segue em linha reta seca com azimute de 175°39'54" e 287,07 m até o marco **'M05'** (E=343355,508 m e N=7127384,891 m); segue em linha seca com azimute de 100°37'15" e 674,86 m, confrontando com o lote 76, até o marco **'M06'** (E=344023,803 m e N=7127259,554 m); Deste, segue pela Estrada Municipal para Retiro do Pinhal, direção nordeste, por uma distância de 1.007,11 m até o marco **'M07'** (E=344818,806 m e N=7127797,528 m); Deste, segue por outra Estrada Municipal, direção sudeste, a distância de 1.162,88 m até o marco **'M08'** (E=345790,450 m e N=7127402,654 m); Deste, segue por Estrada Municipal, direção nordeste, a distância de 420,69 m até o marco **'M09'** (E=346182,727 m e N=7127549,731 m) Deste, segue pela Estrada Municipal, sentido BR-373, com a distância de 1.391,29 m até o marco **'M10'** (E=347378,965 m e N=7127135,128 m); Deste, segue pela faixa de domínio da BR-373, pela margem direita, sentido Pato Branco, com a distância de 839,5 m até o marco **'M11'** (E=346687,231 m e N=7126679,434 m); Deste, cruza-se a BR-373, com o azimute de 139°55'13" e distância de 79,37 m até o marco **'M12'** (E=346738,331 m e N=7126618,706 m); Deste, segue pela faixa de domínio da BR-373, sentido Pato Branco, com a distância de 1675,78 m até o marco **'M13'** (E=345788,707 m e N=7125375,982 m); Deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 56, com o azimute de 84°17'01" e a distância de 522,04 m até o marco **'M14'** (E=346308,156 m e N=7125427,978 m); Deste segue por linha seca, confrontando com o lote 38, com o azimute de 175°13'59" e distância de 970,02 m até o marco **'M15'** (E=346388,766 m e N=7124461,318 m); Deste segue por linhas secas, confrontando com o lote 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°11'38" e 1974,19 m até o marco **'M16'** (E=344424,716 m e N=7124261,608 m); segue em linha reta seca com azimute de 175°44'23" e distância de 1971,62 m até o marco **'M17'** (E=344571,166 m e N=7122295,438 m); Deste segue por linhas secas, confrontando com os lotes 11 e 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°38'05" e 1527,35 m até o marco **'M18'** (E=343053,236 m e N=7122126,098 m); segue em linha reta seca com azimute de 180°48'03" e distância de 266,56 m em direção sul até o marco **'M19'** (E=343049,516 m e N=7121859,568 m); segue em linha seca com azimute de 187°53'07" e distância de 101,05 m até o marco **'M20'** (E=343035,662 m e N=7121759,471 m); segue em direção noroeste com azimute de 276°51'14" e distância de 615,97 m, confrontando com o lote 12 até o marco **'M21'** (E=342424,097 m e N=7121832,978 m); segue em linha seca em direção noroeste com azimute de 350°39'31" e distância de 64,44 m até o marco **'M22'** (E=342412,816 m e N=7121901,496 m); Deste segue por linhas secas, confrontando com os lotes 13 e 20, com os seguintes azimutes e

Ch. B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

distâncias: $340^{\circ}57'22''$ e 1317,64 m até o marco '**M23**' ('**R1**') (E=341956,154 m e N=7123224,483 m) situado a margem esquerda do Rio Barro Preto; Deste segue a montante do referido rio, com a distância de 1669,13m, até o ponto '**R36**' (E=341810,089 m e N=7124116,149 m); Deste segue por linhas secas, com os seguintes azimutes e distâncias: $74^{\circ}14'20''$ e 14,35 m até o marco '**M24**' (E=341823,899 m e N=7124120,047 m); segue em direção noroeste com azimute de $351^{\circ}09'17''$ e distância de 354,44 m até o marco '**M25**' (E=341769,408 m e N=7124470,275 m); Deste segue pelo prolongamento da Rua Santa Catarina, direção oeste, com distância de 533,80 m até o marco '**M26**' (E=341284,406 m e N=7124394,191 m); Deste segue por linha seca, confrontando o lote 44, com o seguinte azimute e distância: $0^{\circ}31'49''$ e 599,88 m até o marco '**M27**' (E=341289,896 m e N=7124987,394 m); Deste, seguem por linhas secas, com os seguintes azimutes e distâncias: $282^{\circ}06'03''$ e 105,31 m até o marco '**M28**' (E=341186,921 m e N=7125009,471 m); $350^{\circ}03'06''$ e 200,14 m até o marco '**M29**' (E=341155,820 m e N=7125180,759 m); $245^{\circ}28'28''$ e 155,76 m até o marco '**M30**' (E=341014,117 m e N=7125116,105 m); $304^{\circ}06'40''$ e 159,06 m até o marco '**M31**' (E=340871,066 m e N=7125204,603 m), situado a margem de uma estrada secundária, confrontando com o lote 44; Deste segue margeando a referida estrada, com a distância de 243,57m, até o ponto '**PR01**' (E=341044,832 m e N=7125368,217 m), situado na faixa de domínio da PR-562; Deste segue pela referida faixa sentido sede urbana de Coronel Vivida, com a distância de 1.368,22m, até o ponto '**PR27**' (E=342124,058 m e N=7126186,415 m); Deste, cruza-se a referida rodovia, com azimute de $16^{\circ}52'20''$ e distância de 38,12 m até o marco '**M32**' (E=342135,094 m e N=7126222,891 m); Deste segue por linha seca, confrontando com o lote 65, com o azimute de $16^{\circ}52'20''$ e distância de 927,95 m até o marco '**M33**' (E=342404,427 m e N=7127110,895 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.029,9937 ha.

II - Distrito de Vista Alegre – Utilizando como apoio o ponto de partida o **Marco 0, Estação Geodésica IBGE** (coordenadas 293.431,568 E e 7.116.149,239 N), situado no município de Francisco Beltrão. Segue em direção ao distrito de Vista Alegre em Coronel Vivida, a sudoeste em linha seca por 38.097,33m até encontrar o **Marco 01 (328.302,34 E e 7.131.481,19 N)**. Segue em direção sudeste a uma distância em linha seca de 1309,91m com azimute de $128^{\circ}55'20''$ até encontrar o **Marco 02 (329.321,445 E e 7.130.658,221 N)**. Segue em direção sudoeste a uma distância em linha seca de 610,00m com azimute de $219^{\circ}16'11''$ até encontrar o **Marco 3** (328.935,33 E e 7.130.185,97 N). Segue em direção noroeste a uma distância de 1313,40m com azimute de $308^{\circ}32'01''$ até encontrar o **Marco 4** (327.907,94 E e 7.131.004,18N). Segue em direção nordeste a uma distância de 618,94m com azimute de $39^{\circ}35'04''$ até encontrar o marco inicial da poligonal, ou seja, o **Marco 01** (328.302,34 E e 7.131.481,19N).

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Tornam-se partes integrantes desta lei as plantas dos perímetros urbanos, composto na escala 1:22.000 para o perímetro urbano da sede do Município de Coronel Vivida e na escala 1:20.000 para o perímetro do distrito de Vista Alegre, em anexo.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá implantar os marcos representados no mapa em anexo.

Parágrafo único - Os marcos a serem implantados “in loco” deverão ser de concreto com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie a fácil identificação do mesmo.


Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.178, de 24 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2013.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

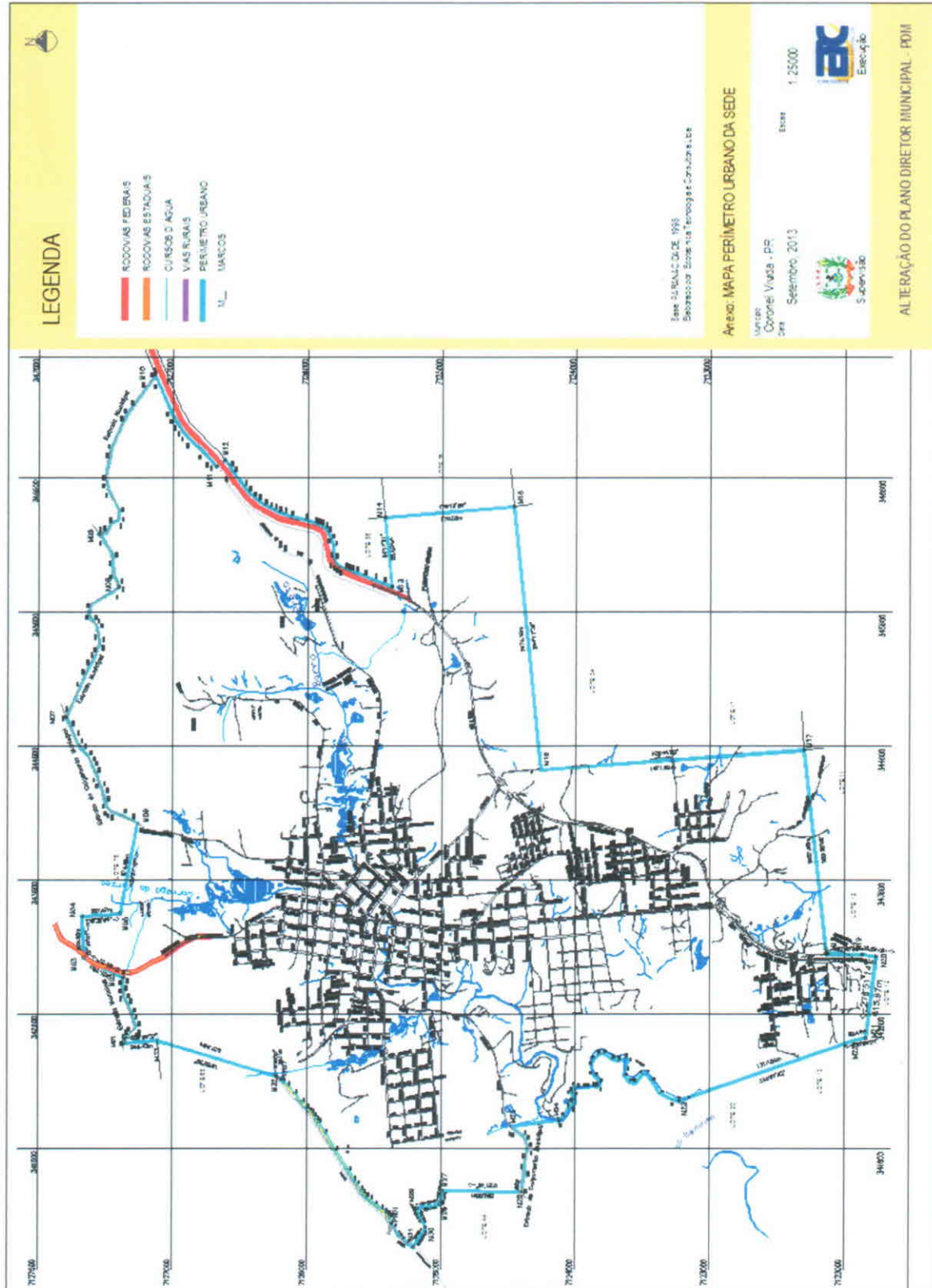


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo 01 – Mapa do Perímetro Urbano da Sede





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo 02 – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Vista Alegre

